

## MUNICÍPIO DE MARAPOA

LEI Nº 828/2017

"Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município"

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 301.241,55 (trezentos e um mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15 – Urbanismo

15 452 – Serviços Urbanos

15 452 0181 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0181.2026.0000 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

0.01.00 – Recurso Próprio – R\$ 55.391,55

02 – EXECUTIVO

020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15 – Urbanismo

Rua XV de Novembro, 141 – Fone/Fax: (17) 3548-8400 / 99773-5445 - CEP: 15845-000 – Marapoama-SP

E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



## MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

15 452 – Serviços Urbanos

15 452 0181 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0181.2026.0000 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

0.05.00 – Recurso Federal – R\$ 245.850,00

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será efetuada mediante recursos provenientes de Anulação para o Recurso Próprio e por excesso para o Recurso Federal.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 23 de Agosto de 2017.

## ASSINADO NO ORIGINAL

## MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

CAROLINE BACCHI BASTREGHI Assistente Administrativo